



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 297/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89355-430, através da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos equipamentos em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE FURADEIRA/PARAFUSADEIRA ELÉTRICA E PODADOR ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de furadeira/parafusadeira elétrica e podador elétrico justifica-se pela necessidade de atender às demandas de manutenção, conservação, jardinagem e poda nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação.

3.2. A furadeira/parafusadeira elétrica será utilizada na realização de pequenos reparos, montagem e manutenção de mobiliários, fixação de estruturas e execução de serviços necessários à conservação dos espaços escolares.

3.3. O podador elétrico será destinado à manutenção de jardins, arbustos, cercas-vivas e demais áreas verdes, facilitando a realização de podas e contribuindo para a conservação e organização dos espaços externos.

3.4. A disponibilidade desses equipamentos permitirá maior agilidade e eficiência na execução das atividades, proporcionando melhores condições de trabalho à equipe responsável pela manutenção e jardinagem. Além disso, contribuirá para a conservação das áreas verdes, o controle do crescimento da vegetação e a manutenção de ambientes limpos, organizados e seguros para alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

3.5. Assim, a aquisição mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria de Educação, otimizar os serviços de manutenção, jardinagem e poda e contribuir para a preservação do patrimônio público e para a qualidade dos ambientes escolares.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A escolha do fornecedor foi fundamentada em pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, mediante comparação dos valores apresentados para a aquisição de furadeira/parafusadeira elétrica e podador elétrico. Após a análise das propostas, foi selecionada a que apresentou o menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas e as condições exigidas pela Administração, visando garantir a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. FORNECEDOR

LINKMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.900.401/0001-17

Rua Frederico Weege, 390 - Centro

Pomerode/SC

CEP: 89.107-000

6. VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o pagamento no valor total de **R\$ 1.819,90 (Mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA 20V A BATERIA	unidade	1	R\$ 799,90	R\$ 799,90
2	PODADOR ELÉTRICO 460W	unidade	1	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00





Valor total R\$ 1.819,90 (Mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

7. ENTREGA

- 7.1. A aquisição dos equipamentos será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que poderá substituir o contrato administrativo, nos termos da legislação vigente.
- 7.2. O prazo para entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento emitida pela Administração.
- 7.3. O fornecimento compreenderá a entrega de furadeira/parafusadeira elétrica e podador elétrico, destinados à realização de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e poda nas unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, conforme as especificações técnicas e as quantidades estabelecidas no instrumento de contratação.
- 7.4. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas exigidas. Deverão ser acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento, quando aplicáveis.
- 7.5. A entrega dos equipamentos será realizada no local indicado pela Secretaria de Educação, cabendo à Administração verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações exigidas. Caso sejam constatadas divergências, defeitos ou desconformidades, os equipamentos deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos.
- 7.6. Considerar-se-á cumprido o objeto após a entrega integral dos equipamentos, a verificação de sua conformidade com as especificações contratadas e o recebimento definitivo pela Administração.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, mediante emissão e aceite do documento fiscal correspondente aos equipamentos fornecidos.
- 10.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva entrega dos equipamentos previstos no objeto, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal designado pela Administração.
- 10.3. O pagamento será realizado após a entrega integral dos equipamentos, compreendendo furadeira/parafusadeira elétrica e podador elétrico, mediante apresentação do documento fiscal e comprovação do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo e na proposta apresentada.
- 10.4. O pagamento somente será processado após a conferência e validação da documentação fiscal e da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações contratadas, observados os prazos estabelecidos pela Administração, não cabendo responsabilidade por eventuais atrasos decorrentes da ausência ou irregularidade da documentação apresentada pela Contratada.
- 10.5. No valor contratado deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral dos equipamentos, incluindo tributos, frete, transporte, embalagens, seguros, acessórios e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, sem custos adicionais para a Contratante.
- 10.6. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie a devida regularização, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a correção, sem ônus para a Contratante.
- 10.7. Quando do pagamento, poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando couber, não sendo realizados pagamentos em conta bancária que não esteja em nome da Contratada.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

12. FORO

- 12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

13. DELIBERAÇÃO

- 13.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os





atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 21 de Outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
JOILSON MISS:***349999**
22/10/2026 09:00:22

JOILSON MISS

Agente de Contratação
Portaria n.º 262/2026

